



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

RESOLUÇÃO Nº 005/93

**ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus- E.E.Santo, no uso de suas prerrogativas e tendo em vista a Lei nº 022/87 em seu anexo I letra "A" e "B".

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Atualizar os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de São Mateus, que passarão a perceber a importância abaixo mencionada:

**ANEXO I - LETRA "A"**

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Agente Legislativo	05	Cr\$ 4.984.200,00
Redator	02	Cr\$ 4.984.200,00
Técnico de Contabilidade	08	Cr\$ 6.632.076,10
Taquígrafo	02	Cr\$ 4.984.200,00
Assistente Legislativo	08	Cr\$ 4.680.000,00
Motorista	04	Cr\$ 4.670.480,10
Operador de Som	01	Cr\$ 3.510.000,00
Auxiliar Legislativo	10	Cr\$ 3.510.000,00
Telefonista	02	Cr\$ 3.510.000,00
Recepcionista	02	Cr\$ 3.510.000,00
Vigia	04	Cr\$ 2.438.865,00
Servente	06	Cr\$ 2.438.865,00
Contínuo	04	Cr\$ 2.438.865,00
Zelador	02	Cr\$ 2.438.865,00
Porteiro	04	Cr\$ 2.438.865,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

ANEXO I - LETRA "B"

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Secret. Geral da Mesa	CCI	01	Cr\$ 16.848.000,00
Ass. Téc. Financeiro	CCI	01	Cr\$ 16.848.000,00
Secret. Ass. Legislativos	CCI	01	Cr\$ 16.848.000,00
Procurador Geral	CCI	01	Cr\$ 16.848.000,00
Sec. Adm. da Câmara	CCI	01	Cr\$ 16.848.000,00
Sup. Geral Ass. Administ.	CC2	01	Cr\$ 8.424.000,00
Sup. p/ Ass. Financ.	CC2	01	Cr\$ 8.424.000,00
Divisão de Serv. Gerais	CC3	01	Cr\$ 5.686.200,00
Divisão de Red. e Divulg.	CC3	01	Cr\$ 5.686.200,00
Div. Inf. e Doc. Legisl.	CC3	01	Cr\$ 5.686.200,00
Div. Orç. Fin. Cont. e Tes.	CC3	01	Cr\$ 5.686.200,00
Coord. Parlamentar Bancada	CC4	04	Cr\$ 3.705.000,00
Enc. Set. Apoio Legislat.	CC5	01	Cr\$ 2.964.000,00
Enc. Set. Cerimonial	CC5	01	Cr\$ 2.964.000,00
Enc. Set. Pess. Alm. Comp.	CC5	01	Cr\$ 2.964.000,00
Enc. Set. Limp.Zel.Ser.Ger.	CC5	01	Cr\$ 2.964.000,00

Art. 2º - A atualização prevista no Caput do art. 1º refere-se a cumprimento de Lei, já aprovada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus-E.E.Santo, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
ANTÔNIO CARLOS PIROLA

Presidente.